

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA COORDENAÇÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE DA GOVERNANÇA – CPRM PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020



Companhia de Pesquisa de Recursos

Minerais – CPRM

GOVERNANÇA

Coordenação de Riscos e Integridade

Abril/2020

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. INTEGRIDADE	5
4. GESTÃO DE RISCOS.....	7
5. MECANISMOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO	10
6. ATIVIDADES REALIZADAS.....	10
6.1. CRONOGRAMA	10
6.2. DOCUMENTOS ELABORADOS	10
6.2.1 Proposta para Política de Avaliação dos administradores	10
6.2.2. Formulários de Avaliação do Conselho de Administração e Diretoria	10
6.2.3. Revisão da Política de Gestão de Riscos	11
6.3. DOCUMENTOS EM ELABORAÇÃO	11
6.3.1. Código de Ética, Conduta e Integridade	11
6.4. REUNIÕES DE TRABALHO	11
6.4.1. Reunião Canal de Denúncias	11
6.5. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO OPERACIONAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEDES	11
7. CONCLUSÃO	12
8. REFERÊNCIAS	13

1. OBJETIVO

Este Relatório visa demonstrar as ações da Coordenação de Riscos e Integridade da Governança – CPRM, que tem como premissa orientar as atividades dos processos de gestão da empresa, avaliando, tratando, monitorando e comunicando os riscos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que buscam a preservação da geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

2. INTRODUÇÃO

A CPRM é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil.

É uma empresa administrada por um Conselho de Administração (CA), com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva (DE), composta por um Presidente e quatro Diretores.

Os requisitos e vedações para compor os quadros, tanto do CA, quanto da DE, encontram-se relacionados no seu Estatuto Social e estão completamente aderente ao marco legal a saber: a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976; a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Como requisitos essenciais destacam-se: a reputação ilibada, o conhecimento técnico, a formação acadêmica, a experiência profissional e a ausência de conflito de interesses.

As responsabilidades e competências desses dois órgãos estão igualmente descritos no Estatuto Social da Empresa.

A CPRM tem como missão e visão:

Missão: Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil.

Visão: Ser referência na geração de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em Geociências para o bem-estar da sociedade brasileira.

São Valores e Princípios da CPRM:

- **Gestão Ética e Transparente:** Considerar o interesse público acima de tudo, disponibilizando à sociedade mecanismos de acompanhamento e fiscalização das ações da empresa;
- **Excelência Técnico-Científica:** Garantir a plena satisfação do usuário, com produtos que sejam referência em termos de qualidade e credibilidade técnica;
- **Capacitação e Treinamento:** Fazer da valorização profissional de seus funcionários um patrimônio científico e cultural da instituição;
- **Responsabilidade Social e Consciência Ecológica:** Estimular o uso racional dos recursos minerais e hídricos em perfeita harmonia com o meio ambiente e com as necessidades da sociedade no presente e no futuro;
- **Geologia para o Bem-Estar da Sociedade:** Agregar valor ao conhecimento geológico, de modo a torná-lo indispensável ao desenvolvimento dos setores mineral e hídrico e à gestão territorial;
- **Água – Bem Vital e Estratégico:** A água é um bem comum vital e estratégico para a humanidade, que deve ter asseguradas sua disponibilidade e utilização racional pelas gerações atual e futura;
- **Saúde, Segurança e bem-estar dos empregados:** Promover a saúde e a segurança dos trabalhadores, fornecendo o suporte técnico necessário para que todas as áreas possam atuar na antecipação e na prevenção de acidentes.

Em fevereiro de 2018, a CPRM instituiu o Comitê de Governança, Riscos Corporativos e Controles Internos – CGRC, integrante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, abrange as áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, que tem como missão disseminar na empresa boas práticas de governança, atualização dos normativos internos, estabelecer pontos de controles internos e sua certificação pela Auditoria Interna, além de atuar em conjunto com a Diretoria e seus Conselhos de Administração e Fiscal no gerenciamento de riscos e elaboração da sua matriz.

A governança, a gestão de riscos e a integridade (governance, risk, and compliance – GRC) constitui uma tríade de iniciativas articuladas para gerar valor às agências públicas e corporativas, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, tratar adequadamente as incertezas e promover o comportamento íntegro (OCDE, 2015).

A Governança da CPRM está estruturada para o cumprimento de diversas diretrizes e recomendações legais contidas nos principais instrumentos normativos publicados nos últimos anos, dentre eles:

- A Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016;
- A Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR nº 18, de 10 de Maio de 2016;
- A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e
- O Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Neste contexto, a Governança da CPRM, incorpora conceitos de governança, gestão de riscos e de integridade às suas práticas de gestão. O papel principal em orientar as ações sempre preservando princípios como responsividade, transparência e integridade.

3. INTEGRIDADE

A integridade (*compliance*) é a estrutura que coordena as ações que asseguram a conformidade dos agentes aos princípios éticos, os procedimentos administrativos e as normas legais aplicáveis à organização. É um processo contínuo que envolve a identificação das exigências (éticas, administrativas e legais), a análise e mitigação dos riscos de não conformidade e a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias.

Um Programa de Integridade é o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Em outras palavras, é uma estrutura de incentivos organizacionais que visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse da sociedade.

A integridade tem como base a honestidade e a objetividade, elevando, por sua vez, os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da empresa, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

A promoção de uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o

aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta, constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos governantes e gestores em geral.

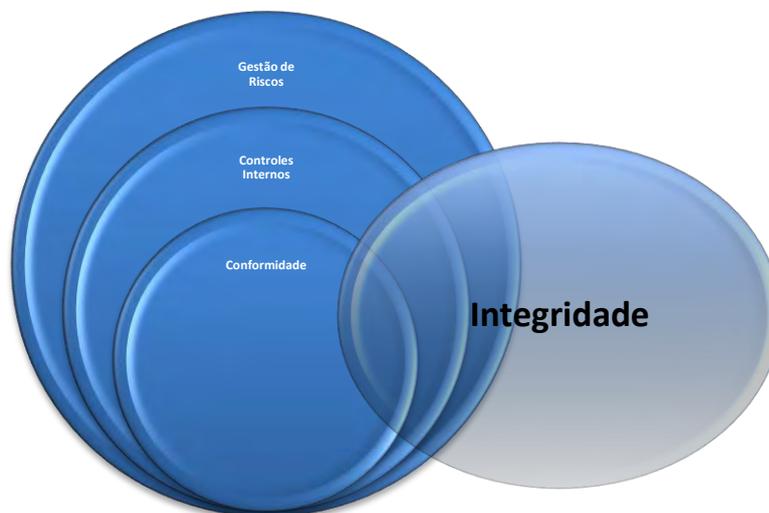


Figura 1 – Programa de Integridade da CPRM

A implantação de um Programa de Integridade na CPRM tem por objetivo favorecer a tomada de decisão em função de critérios técnicos, e não com base em interesses subjetivos, aumentando a qualidade, a legitimidade, a eficiência e a confiabilidade na prestação dos serviços para a sociedade. Neste sentido, a CPRM visa implantar uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os processos/áreas (Gestão de Riscos e Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna, Gestão de Pessoas, Gestão de Documentos e Área Contábil, etc.) sejam bem coordenados.

A proposta para o Programa de Integridade da CPRM, está baseada na implementação de medidas, definidas no modelo intitulado “Três linhas de defesa”, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

O modelo das “Três Linhas de Defesa” foi definido da seguinte forma:

- 1ª linha: Consiste nas atribuições e competências das áreas de negócio de serem responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde cada unidade de negócio é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver problemas, fragilidades e deficiências em processos.

- 2ª linha: Consiste nas atribuições e competências de uma área específica que inclua funções de gerenciamento de risco e conformidade, onde a mesma deve trabalhar em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1ª linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos do seu negócio.
- 3ª linha: Consiste na atuação da Auditoria Interna, que tem a competência de revisar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribuir para o seu aprimoramento.

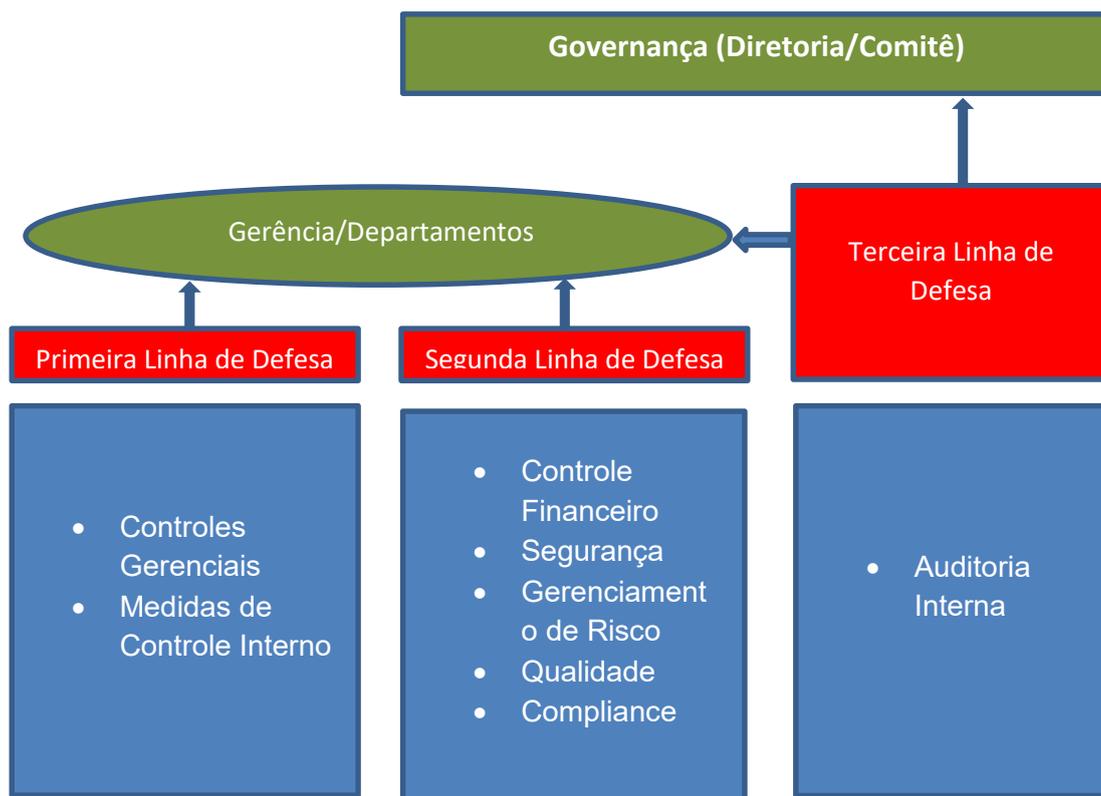


Figura 2 – Modelo de três linhas de defesa aplicadas na CPRM

Cabe destacar que, a CPRM tem se pautado pela estrita observância dos marcos legais e regulatórios. Além disso, visando mitigar o risco de que decisões pessoais contrariem os valores ou interesses da Empresa, ou mesmo o interesse público, as decisões são tomadas de forma colegiada. Tal fato objetiva, também, garantir maior qualidade e segurança à tomada de decisão.

4. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é o conjunto de procedimentos por meio dos quais as organizações identificam, analisam, avaliam, tratam e monitoram os riscos que podem afetar

negativamente o alcance dos objetivos. A gestão de riscos é um instrumento que contribui para melhorar o desempenho por meio da identificação de oportunidades e a redução da probabilidade e/ou impacto dos riscos, além de apoiar os esforços de garantia da conformidade dos agentes aos princípios éticos e às normas legais.

A Coordenação de Riscos Corporativos e Integridade tem o objetivo de orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

São objetivos específicos da Coordenação de Riscos e Integridade:

- Instituir diretrizes e competências ao gerenciamento de riscos corporativos para a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação; e
- Promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco em toda empresa.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da CPRM, que foi aprovada em julho de 2018, apresenta um processo de gestão de riscos corporativos, que está baseado nos principais regulamentos de gestão de risco, COSO, ISO 31000 e 31010. O processo de gestão de riscos corporativos da CPRM está estruturado em 6 etapas:

- Estabelecimento do Contexto: Definição dos critérios para gestão de riscos e o escopo da gestão, as áreas e setores envolvidos. O contexto deve ser dividido em contexto interno e externo em relação a organização. No contexto interno a organização deve analisar sua estrutura organizacional, responsabilidades, processos, os sistemas de informação internos e o diálogo e relações com as partes interessadas internas. No contexto externo questões como o ambiente legal, social, cultural, político, financeiro, tecnológico, econômico, dentre outros devem ser avaliados, assim como a relação com partes interessadas externas, a sua percepção e seus valores;
- Identificação dos Riscos: Reconhece e descreve os riscos aos quais a Empresa está exposta. Nessa fase são levantados e definidos os eventos, causas, impactos

e responsáveis pelos riscos;

- **Análise dos Riscos:** Realiza estudos viabilizando, a definição dos atributos de impacto (quantitativo ou qualitativo) e probabilidade, considerando efeito dos controles já existentes (risco residual), e elabora o Mapa de Riscos da CPRM, ferramenta suporte para priorização de esforços para minimização dos principais riscos, considerando apetite a risco definido pela empresa;
- **Tratamento dos Riscos:** Envolve a seleção de ações para responder aos riscos: evitar, mitigar, compartilhar, aumentar ou aceitar. O tipo e o nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade, criticidade e relevância do risco, bem como do apetite ao risco que foi definido pela empresa;
- **Monitoramento dos Riscos:** Para o monitoramento dos riscos definidos nas etapas acima, é necessário a supervisão estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, o acompanhamento do desempenho dos indicadores de riscos, o aprimoramento contínuo do processo de gestão de riscos, a detecção de mudanças no contexto interno e externo, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades e a identificação de riscos emergentes;
- **Comunicação do Riscos:** Deve ser contínua e interativa permeando todo o processo de Gestão de Riscos Corporativos.

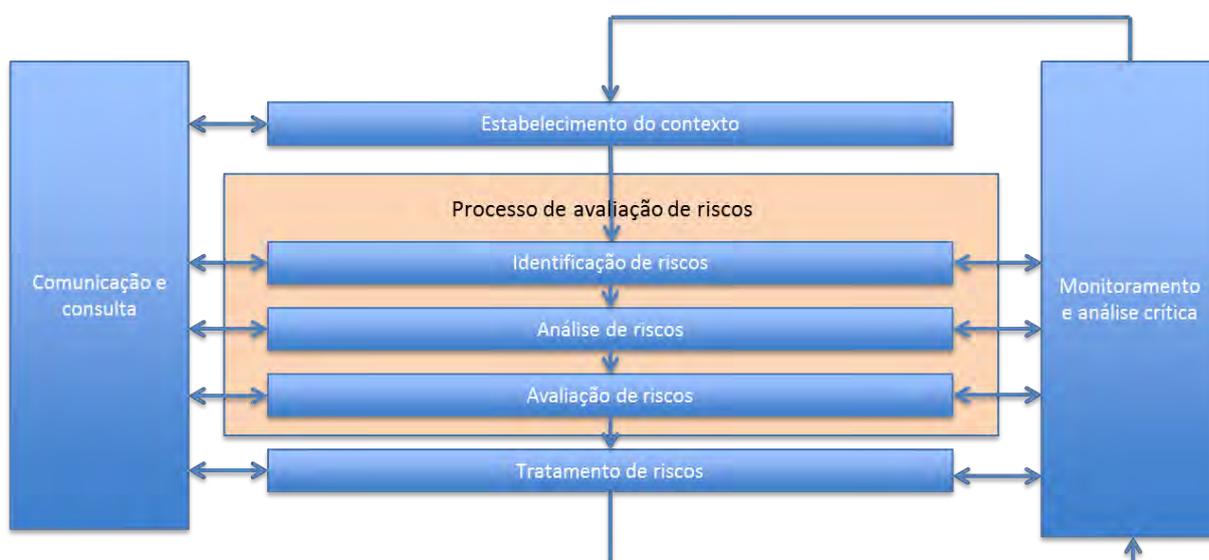


Figura 03 – PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS SEGUNDO A ISO 31000

5. MECANISMOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Os mecanismos de governança da CPRM visam assegurar o efetivo cumprimento dos objetivos da empresa, buscando atingir níveis superiores de desempenho e garantindo um comportamento em conformidade com os princípios éticos e legais estabelecidos. Esses mecanismos buscam não somente melhorar, mas dar efetividade às decisões, implementando-as de forma a atender os interesses das partes.

A governança se preocupa com a qualidade do processo decisório e sua efetividade. O sistema de governança reflete a maneira como os diversos atores se organizam, interagem e procedem para promover a boa governança. São as estruturas administrativas, os processos de trabalho, os instrumentos, os fluxos de informação e o comportamento de pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na avaliação, direcionamento e monitoramento da organização (TCU, 2014a, p. 28).

A gestão é integrada aos processos organizacionais. É a responsável pelo planejamento, execução, controle, ação e manejo dos recursos colocados à disposição de órgãos e entidades para a consecução dos objetivos.

6. ATIVIDADES REALIZADAS

6.1. CRONOGRAMA

Elaboração do Cronograma das Atividades realizadas pela Corrdenação de Riscos e Integridade da Governança – CPRM no primeiro trimestre de 2020 (ANEXO I).

6.2. DOCUMENTOS ELABORADOS

6.2.1. Proposta para Política de Avaliação dos Administradores:

A proposta da Política têm por finalidade orientar o processo de Avaliação de Desempenho dos Administradores e dos Membros dos Comitês Estatutários da CPRM, observadas as diretrizes definidas pela Lei Federal nº 13.303/16, do Estatuto Social da CPRM e nas demais legislações aplicáveis, a qual será submetida para apreciação do Conselho de Administração na próxima reunião a ser realizada no segundo trimestre de 2020.

6.2.2. Formulários de Avaliação do Conselho de Administração (ANEXO II) e Diretoria Executiva (ANEXO III).

Formulários de Avaliação dos administradores elaborado para atender a Política de Avaliação dos Administradores da CPRM, a qual será submetida para deliberação do Conselho de Administração no segundo trimestre de 2020.

6.2.3. Revisão da Política de Gestão de Riscos

Foi realizada a primeira revisão da Política de Gestão de Riscos, conforme alteração solicitada pelo Conselho de Administração, Ata nº 226/2019 (ANEXO IV).

6.3. DOCUMENTOS EM FASE DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO PELO CA:

6.3.1. Código de Conduta, Ética e Integridade, está em fase de elaboração, o qual encontra-se em análise pela Consultoria Jurídica da CPRM – COJUR

6.3.2. A proposta para Política de Avaliação dos Administradores da CPRM se encontra em fase de apreciação e deliberação do Conselho de Administração.

6.4. REUNIÕES DE TRABALHO COM AS DEMAIS ÁREAS DA CPRM

6.4.1. Reunião Canal de Denúncias

Reunião realizada em 06/02/2020 para discussão do fluxo do Canal de Denúncias da CPRM, conforme ATA GOV nº 001/2020 (ANEXO V).

6.5. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO OPERACIONAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO CEDES

Foi encaminhado para o Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CEDES, o formulário “Identificação e Análise dos Riscos” (ANEXO VI), objetivando que se reunissem com os responsáveis pelo projeto para identificar todos os eventos que poderiam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do processo de Concessão de Bolsas de Estímulo à Inovação Tecnológica do CEDES, classificá-los de acordo com a orientação estabelecida no próprio formulário, definir as causas, as consequências, os controles preventivos e identificar a probabilidade e o impacto de cada risco. Tal formulário utilizou a metodologia descrita na Política de Gestão de Riscos da CPRM. Portanto, os gestores preencheram os formulários com os riscos identificados, determinaram a probabilidade e o impacto, além de avaliar os controles necessários a serem implementados. A partir das combinações das escalas de probabilidade e impacto, pôde-se chegar aos resultados para a construção de uma Matriz de Risco 5x5 com objetivo de classificar os níveis de risco.

7. CONCLUSÃO

O objetivo geral deste Relatório foi demonstrar todas as atividades realizadas pela Coordenação de Riscos e Integridade da Governança – CPRM, dentre as quais destacam-se:

- a elaboração da proposta da Política de Avaliação dos Administradores da CPRM, em fase de avaliação pelo CA;
- o formulário de avaliação, bem como a proposta de implementação da Matriz RACI, que juntamente com a Política de Gestão de Riscos e o Código de Conduta, Ética e Integridade, que está em fase de elaboração, possibilitarão maior robustez no processo de avaliação dos administradores da empresa.

Cabe ressaltar a importância da elaboração da matriz de riscos operacional do processo de concessão de bolsas de estímulo para os pesquisadores da CPRM, que foi elaborada por meio da orientação da Coordenação de Riscos e Integridade da Governança em conjunto com a equipe do CEDES, que contribuiu para ampliar o conhecimento acerca do processo de concessão de bolsas do projeto do CEDES, onde foram utilizados a técnica de entrevista com os gestores, preenchimento de formulários, identificação dos principais eventos de riscos e os respectivos controles necessários para mitigação dos riscos apontados.

Neste cenário a Matriz de Riscos possibilitará, à referida área, identificar os riscos com os quais o processo de concessão de bolsas impactará a execução do Projeto do CEDES. Portanto, visualizar o perfil dos riscos facilita a reavaliação e monitoramento desses mesmos riscos, fornecendo, assim uma base para tomada de decisão futuras. Espera-se que as incertezas quanto ao atingimento dos objetivos sejam tratados e a área alcance a eficácia desejada.

A Coordenação de Riscos e Integridade da Governança – CPRM visa implementar e destacar a inter-relação existente entre a gestão, os riscos, o controle, que têm possibilitem à realização dos objetivos estabelecidos no plano de negócio da CPRM, de forma eficiente e eficaz, assim como comunicar, fornecer e prestar contas do benefício ao seu maior *stakeholder*, à Sociedade Brasileira.

Isto posto, o planejamento para os próximos trimestres deverá propor ações que visem melhorar o desempenho da gestão da CPRM, na consecução das ações do seu plano de negócio, sempre orientado por princípios como a responsividade, a transparência e a

integridade.

8. REFERÊNCIAS

- Estatuto Social da CPRM;
- COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Internal Control – Integrated Framework*;
- COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Enterprise Risk Management Framework*;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal);
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Referencial básico de governança: aplicável a órgãos e entidades da administração pública. Brasília: TCU, 2014^a;
- OECD guidelines on corporate governance of state-owned enterprises. Paris: OCDE, 2015.

Abril de 2020

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE INTEGRIDADE E RISCOS DA CPRM
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020



ANEXO II



**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM**

Formulários de Avaliação Conselho de Administração

Governança
governança@cprm.gov.br

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

AVALIAÇÃO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o art. 13º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, com a condução do presidente do Conselho, subscreve a presente avaliação, que deve ser parte integrante da Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

O Comitê de Elegibilidade Estatutário, de acordo com o art. 21, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016, subscreve o presente processo de avaliação.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Sede: Cidade/Estado

Tipo de estatal: empresa pública, sociedade de economia mista

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: nacional/internacional

Setor de atuação: mineração, pesquisa e tecnologia

Audidores Independentes atuais da empresa: nome, telefone e e-mail

Conselheiros de Administração:

Presidente

Vice-Presidente

Conselheiros

Diretores subscritores da Avaliação:

Diretor-Presidente

Esteves Pedro Colnago

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial

Antonio Carlos Bacelar Nunes

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Marcio José Remédio

Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento

Fernando Pereira de Carvalho

Diretor de Administração e Finanças

Cassiano de Souza Alves

Integrantes do Comitê de Elegibilidade Estatutário subscritores da Avaliação:

Data de divulgação: 2019

Deve haver segurança de que as avaliações não serão objeto de identificação individual e, eventualmente, motivo de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança. Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, onde serão processados e de onde retornarão de forma agregada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa

A Lei nº 13.303/16 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige “*avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:*

a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício;

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.

O artigo 21, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016 determina que a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais.

A avaliação do Conselho de Administração constitui etapa fundamental para aferir a efetividade do seu desempenho, contribui para o aperfeiçoamento da governança da organização e faz parte da prestação de contas do órgão estatutário. O Processo de Avaliação segue as seguintes premissas básicas:

- O tipo de avaliação aplicada é a interna, ou seja, é realizada pelo Conselho de Administração e pelos seus órgãos;

- **As unidades de análise são o Conselho de Administração, como colegiado, e os conselheiros, individualmente;**

- A técnica de coleta de dados empregada é o questionário com perguntas abertas e fechadas.

- **As avaliações deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do Ministério Supervisor para providências que julgar cabíveis.**

- As respostas deverão respeitar a seguinte escala:

① ② ③ ④ ⑤

① **Discordo**

② **Discordo parcialmente**

③ **Nem Discordo, nem concordo**

④ **Concordo parcialmente**

⑤ **Concordo**

A seguir, são apresentadas as questões que foram contempladas no processo de avaliação:

Formulário de Avaliação Anual do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração contribui para que os princípios da boa governança corporativa – equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa – sejam aplicados na Companhia.

① ② ③ ④ ⑤

2. Todos os conselheiros conhecem e entendem a missão, visão, valores, estratégia e planos de negócios da organização.

① ② ③ ④ ⑤

3. O Conselho de Administração contribui para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da empresa.

① ② ③ ④ ⑤

4. As expectativas e os interesses dos acionistas (controladores e minoritários) e demais partes interessadas relevantes, são conhecidos e levados em consideração na formulação da visão e na tomada de decisões estratégicas.

① ② ③ ④ ⑤

5. Os membros do Conselho de Administração têm disponibilidade e dedicação de tempo em níveis adequados para a função, especialmente em preparação para as reuniões.

① ② ③ ④ ⑤

6. O Conselho de Administração acompanha de forma sistemática a implementação das ações constantes do plano estratégico e monitora a execução orçamentária (planejado x realizado).

① ② ③ ④ ⑤

7. Os recursos financeiros para o orçamento correspondem às necessidades para implementação das ações e alcance dos objetivos do plano de negócios e foi devidamente apresentado e debatido com o Conselho de Administração.

① ② ③ ④ ⑤

8. Os conselheiros estão focados nas questões estratégicas dos negócios da companhia, de suas subsidiárias e controladas, e priorizam, junto à Diretoria Executiva, as questões relevantes e de maior impacto nos resultados.

① ② ③ ④ ⑤

9. O Conselho de Administração acompanha, e discute regularmente, com a Diretoria-Executiva a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade da organização ou destruir valor para os acionistas.

① ② ③ ④ ⑤

10. O relacionamento e a comunicação entre o Conselho e a Diretoria Executiva são pautados por transparência e confiança, permitindo também a crítica construtiva.

① ② ③ ④ ⑤

11. O Conselho de Administração acompanha o sistema de controles internos e verifica se ele está adequado para identificar e monitorar os riscos e proteger os ativos, garantindo a acurácia e qualidade das informações enviadas pela Diretoria?

① ② ③ ④ ⑤

12. O Conselho de Administração acompanha assuntos relativos à *compliance*, fraudes, lavagem de dinheiro e desvios.

① ② ③ ④ ⑤

13. O processo de comunicação do Conselho de Administração com o Ministério Supervisor é eficiente.

① ② ③ ④ ⑤

14. Os conselheiros demonstram independência nas tomadas de decisões.

① ② ③ ④ ⑤

15. O Conselho de Administração zela pelo monitoramento do cumprimento das políticas institucionais, bem como de quaisquer outras iniciativas às quais a companhia tenha aderido, tais como Código de Conduta, Princípios de Sustentabilidade, etc..

① ② ③ ④ ⑤

16. O Conselho de Administração comunica, claramente, à Diretoria-Executiva e aos responsáveis pela Governança Corporativa, suas necessidades de informações.

① ② ③ ④ ⑤

17. As reuniões do Conselho de Administração são realizadas com frequência adequada, levando em conta todas suas atribuições.

① ② ③ ④ ⑤

18. O Conselho de Administração tem uma agenda estabelecida, com antecedência, e contempla temas estratégicos prioritários, relatórios financeiros, planos de investimentos, programas de recursos humanos e planos de produtos/serviços.

① ② ③ ④ ⑤

19. O tempo para cada assunto da reunião está adequado de acordo com sua importância.

① ② ③ ④ ⑤

20. O Conselho de Administração se reúne regularmente com o Comitê de Auditoria da Empresa, assim como realiza encontros eventuais com os órgãos externos de fiscalização e controle.

① ② ③ ④ ⑤

21. As reuniões do Conselho de Administração são estruturadas de forma a estimular a participação de todos os membros, de maneira construtiva, com espaço para discordância, questionamentos críticos e aproveitamento adequado do tempo.

① ② ③ ④ ⑤

22. Os conselheiros participam da definição da pauta das reuniões.

① ② ③ ④ ⑤

23. O Conselho de Administração conta com a quantidade e qualidade de comitês requeridos as suas necessidades (Estratégia, RH, Auditoria, Finanças, Sustentabilidade, etc.).

① ② ③ ④ ⑤

24. O Conselho de Administração recebe informações periódicas com o detalhamento adequado para acompanhamento das atividades dos comitês e avaliação de seus desempenhos.

① ② ③ ④ ⑤

25. O Conselho de Administração planeja e toma ações no processo de indicação e sucessão dos membros da diretoria executiva.

① ② ③ ④ ⑤

26. Os procedimentos estabelecidos na política de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Comitê de Administração da Companhia, se mostraram suficientes para assegurar que as transações realizadas no período, envolvendo partes relacionadas, seu controlador, administradores ou suas controladas, assim como situações com potencial conflito de interesses, fossem tomadas sempre no melhor interesse da Companhia.

① ② ③ ④ ⑤

Pontuação Final: (mínima 28 e máxima 140)

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

27. Você considera que o seu preparo pessoal, grau de dedicação e disponibilidade de tempo para o desempenho das responsabilidades inerentes ao cargo são adequados.

① ② ③ ④ ⑤

38. Sua postura predominante, nas reuniões do Conselho, tem sido ativa e construtiva, de modo a agregar valor às discussões.

① ② ③ ④ ⑤

29. Tendo em vista a importância de seu aperfeiçoamento contínuo no papel de conselheiro, você tem participado de cursos de atualização ou certificação.

① ② ③ ④ ⑤

30. Quando você tem conflitos, de interesse pessoal ou profissional, na matéria colocada em votação, sua postura é a de declarar-se impedido.

① ② ③ ④ ⑤

31. Quando os demais conselheiros têm conflitos, de interesse pessoal ou profissional, na matéria colocada em votação, a postura de todos deles é a de declararem-se impedidos.

① ② ③ ④ ⑤

32. Na qualidade de conselheiro, quais são as suas sugestões para melhorar a atuação do Conselho de Administração?

33. Na qualidade de conselheiro(a), qual é a sua proposta de assuntos a serem tratados pelo Conselho de Administração, considerando o próximo exercício fiscal?

34. Deseja fazer algum comentário complementar em relação ao Conselho de Administração?

35. Gostaria de propor algum treinamento para o aperfeiçoamento da função de conselheiro?

ANEXO III



**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM**

Formulários de Avaliação

Diretor

Governança
governança@cprm.gov.br

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

AVALIAÇÃO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o art. 13º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, com a condução do presidente do Conselho, subscreve a presente avaliação, que deve ser parte integrante da Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

O Comitê de Elegibilidade Estatutário, de acordo com o art. 21, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016, subscreve o presente processo de avaliação.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 00.091.652/0001-89

Sede: Cidade/Estado

Tipo de estatal: empresa pública, sociedade de economia mista

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: nacional/internacional

Setor de atuação: mineração, pesquisa e tecnologia

Audidores Independentes atuais da empresa: nome, telefone e e-mail

Conselheiros de Administração:

Presidente

Vice-Presidente

Conselheiros

Diretores subscritores da Avaliação:

Diretor-Presidente

Esteves Pedro Colnago

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial

Antônio Carlos Bacelar Nunes

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Marcio José Remédio

Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento

Fernando Pereira de Carvalho

Diretor de Administração e Finanças

Cassiano de Souza Alves

Integrantes do Comitê de Elegibilidade Estatutário subscritores da Avaliação:

Data de divulgação: 2020

Deve haver segurança de que as avaliações não serão objeto de identificação individual e, eventualmente, motivo de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança. Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, onde serão processados e de onde retornarão de forma agregada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa

A Lei nº 13.303/16 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige “*avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:*

- a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;*
- b) contribuição para o resultado do exercício;*

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.

O artigo 21, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016 determina que a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais.

A avaliação do Conselho de Administração constitui etapa fundamental para aferir a efetividade do seu desempenho, contribui para o aperfeiçoamento da governança da organização e faz parte da prestação de contas do órgão estatutário.

O Processo de Avaliação segue as seguintes premissas básicas:

- O tipo de avaliação aplicada é a interna, ou seja, é realizada pelo Conselho de Administração e pelos seus órgãos;

- A unidade de análise é o(a) Diretor(a) XXX;

- A técnica de coleta de dados empregada é o questionário com perguntas abertas e fechadas

- As avaliações deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do Ministério Supervisor para providências que julgar cabíveis.

- As respostas deverão respeitar a seguinte escala:

① ② ③ ④ ⑤

- ① **Discordo**
- ② **Discordo parcialmente**
- ③ **Nem Discordo, nem concordo**
- ④ **Concordo parcialmente**
- ⑤ **Concordo**

A seguir, são apresentadas as questões que foram contempladas no processo de avaliação:

Formulário de Avaliação Individual Anual do(a) Diretor(a) XXX

1. O(a) Diretor(a) encaminha, em tempo hábil, material adequado à análise dos itens que compõem a pauta de reuniões do Conselho.

① ② ③ ④ ⑤

2. As informações e esclarecimentos prestados pelo(a) Diretor(a), antes e durante as reuniões do Conselho, contribuem para a tomada de decisões.

① ② ③ ④ ⑤

3. O(a) Diretor(a) fornece regularmente ao Conselho informações atualizadas sobre questões relevantes relacionadas à sua área de competência.

① ② ③ ④ ⑤

4. O(a) diretor(a) analisa previamente as divulgações de informações relevantes (periódicas e eventuais) feitas pela empresa.

① ② ③ ④ ⑤

5. O(a) Diretor(a) age de modo a respeitar a independência do Conselho de Administração.

① ② ③ ④ ⑤

6. O(a) Diretor(a) verifica a atividade e a eficácia da gestão de riscos corporativos relacionados a sua área de atuação e comunica sua visão ao Conselho.

① ② ③ ④ ⑤

7. O(a) Diretor(a) exerce permanentemente a gestão de *compliance* corporativo, comunicando com antecedência os atos e fatos relevantes ao Conselho.

① ② ③ ④ ⑤

8. O(a) diretor(a) reporta e divulga adequadamente as informações não financeiras relevantes da companhia.

① ② ③ ④ ⑤

9. O(a) Diretor(a) atua de forma preventiva quanto a conduta e conflitos de interesses na companhia.

① ② ③ ④ ⑤

10. O(a) Diretor(a) submete ao Conselho documentos, registros e pareceres adequadamente preparados.

① ② ③ ④ ⑤

11. O(a) Diretor(a) cumpre as recomendações do Conselho Fiscal, das Auditorias Interna e Independente e do Comitê de Auditoria nos prazos determinados.

① ② ③ ④ ⑤

12. O(a) Diretor(a) cumpre os procedimentos estabelecidos na política de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, as quais se mostram suficientes para assegurar que as transações realizadas no período, envolvendo partes relacionadas, seu controlador, administradores ou suas controladas, assim como situações com potencial conflito de interesses, fossem tomadas sempre no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas.

① ② ③ ④ ⑤

13. Os atos do(a) do(a) Diretor(a) contribuem claramente para os resultados da empresa.

① ② ③ ④ ⑤

Pontuação Final: (mínima 13 e máxima 65)

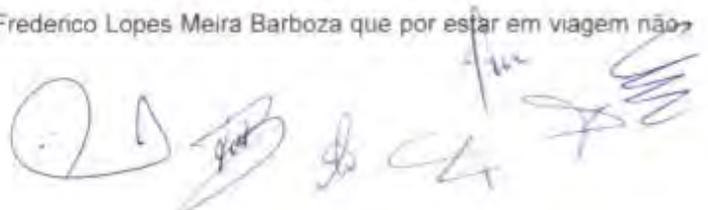
14. Deseja fazer algum comentário complementar em relação ao(à) Diretor(a).

ANEXO IV

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 9:30 HORAS**

ATA nº 226

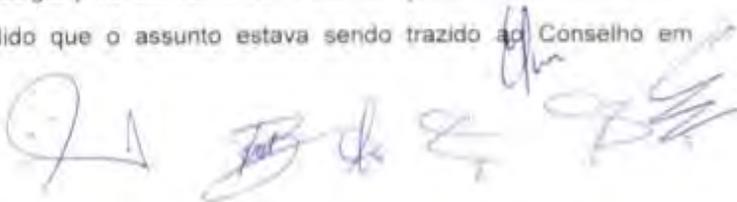
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, mediante prévia convocação dos Conselheiros determinada pelo Presidente do Conselho, e na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se às 9h30, no Escritório do Rio de Janeiro da CPRM, localizado na Av. Pasteur, 404 – Urca, em sua ducentésima vigésima sexta reunião, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM. A reunião foi presidida pelo Conselheiro-Presidente, Otto Bittencourt Netto, e contou com a presença do Conselheiro-Vice-Presidente, Esteves Pedro Colnago, e dos Conselheiros Cássio Roberto da Silva, Elmer Prata Salomão e Cassiano de Souza Alves, atuando como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, Secretário-Geral da CPRM. Também estiveram presentes na reunião, em seu todo ou em determinados momentos, o Chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, o Analista em Geociências Bruno Luiz Schoenwetter, o Pesquisador em Geociências Jorge Pimentel e a Coordenadora Executiva da Governança Luzia Cristina Valente Rodrigues. Os seguintes assuntos constaram da Pauta: **I)** Avaliação da Ata da reunião anterior, realizada em 18.12.2018; **II)** Informe sobre a participação da CPRM na questão do Rompimento da Barragem em Brumadinho; **III)** Informe sobre a participação da CPRM na questão Bairro do Pinheiro, em Maceió; **IV)** Informe sobre a implantação da Norma RHU 01.05-05 – Função de Confiança e Cargos em Comissão; **V)** Informe sobre a questão do IPTU/R.; **VI)** Ofício nº 59/2019/GM-MME, de 24/01/2019; **VII)** Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos (CGRC); **VIII) Outros Assuntos.** Dando início à reunião, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Conselheiro Frederico Lopes Meira Barboza que por estar em viagem não



pode comparecer à reunião. Em seguida passou aos itens da Pauta: **I) Avaliação da Ata da reunião anterior, realizada em 18.12.2018.** A Ata nº 225, referente à reunião realizada em 18.12.2018, foi aprovada e assinada. **II) Informe sobre a participação da CPRM na questão do Rompimento da Barragem em Brumadinho.** O Conselheiro Vice-Presidente, Esteves Pedro Colnago, fez um relato sobre a atuação da CPRM em relação ao rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. Explicou que a CPRM, através da SUREG-BH, já fazia o monitoramento hidrológico do Rio Paraopebas, que também é acompanhado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM. A CPRM está fazendo o acompanhamento do avanço da pluma, estando prevista para o dia 11 próximo uma visita acompanhando o Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM/MME e o Diretor-Geral da ANM. Segundo o Conselheiro Elmer Prata, os dados históricos são muito importantes para balizar o estrago e, após os desastres de Mariana e Brumadinho, a visão da sociedade sobre a mineração está muito ruim. Ressaltou que a Vale certamente trabalha com protocolos internacionais, que após esses acidentes precisam ser revistos e aperfeiçoados, sendo fundamental descobrir as causas para o rompimento. Por fim explicou que a barragem de rejeito é uma questão extremamente complexa e as barragens de Minas Gerais, em sua maioria, foram construídas na década de 70, só que a produção teve um aumento exponencial na última década, o que acelerou o processo de alteamento dessas barragens, muitas vezes utilizando o próprio rejeito. Segundo o Conselheiro Cássio Roberto, a participação da CPRM na questão barragens poderia ser na avaliação prévia do impacto em caso de desastre. **III) Informe sobre a participação da CPRM na questão Bairro do Pinheiro, em Maceió.** O Conselheiro Vice-Presidente fez uma explanação sobre a atuação da CPRM no Bairro do Pinheiro, em Maceió, onde a CPRM tem trabalhado no monitoramento e na busca das causas para as fissuras e rachaduras que tem aparecido naquela área. Além disso, a CPRM está subsidiando a Prefeitura e a Defesa Civil para que estes organismos possam atuar na gestão da crise. Em seguida, o Pesquisador em Geociências Jorge Pimentel fez uma apresentação intitulada "Processos Geológicos no Bairro Pinheiro - Atividades e Ações Realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil", cujo objetivo foi

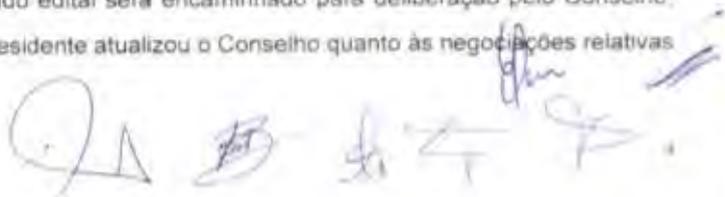


apresentar as ações já executadas pela CPRM/SGB e a proposta de linhas de atuação futuras que serão desenvolvidas, para o entendimento dos principais fatores desencadeadores dos processos geológicos na região do Bairro Pinheiro, no Município de Maceió – Alagoas. **IV) Informe sobre a implantação da Norma RHU 01.05-05 – Função de Confiança e Cargos em Comissão.** O Conselheiro Vice-Presidente, Esteves Pedro Colnago, relatou ao Conselho de Administração como está sendo conduzida a implantação da Norma RHU 01.05-05 – Função de Confiança e Cargos em Comissão. Informou que o processo de implantação da Norma está em andamento já tendo havido algumas substituições de ocupantes de cargos comissionados, não pertencentes ao quadro efetivo. Concluiu afirmando que a implantação da referida Norma está sendo feita de forma cuidadosa e em sintonia com o Ministério de Minas e Energia - MME. **V) Informe sobre a questão do IPTU/RJ.** O Chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, e o Analista em Geociências Bruno Luiz Schoenwetter fizeram um relato sobre a aplicação da tese da imunidade tributária, com foco na questão do IPTU/RJ. O chefe da COJUR iniciou explicando que a estratégia foi no sentido de obter decisões favoráveis à CPRM em processos objetivando o reconhecimento da imunidade tributária de IPVA e IPTU, com menor relevância financeira, para então se discutir o IPTU/RJ. Face aos bons resultados alcançados, afigura-se pertinente ampliar a tese para outros impostos, como o IRPJ e ISSQN. Informou que atualmente são 21 ações, que discutem uma dívida de aproximadamente, R\$ 113 milhões. Com os vários sucessos alcançados, a COJUR entendeu que a tese da imunidade já estava madura o suficiente para que fosse ajuizada ação declaratória em face do município do Rio de Janeiro, para reconhecer o direito à imunidade tributária recíproca do IPTU. A questão foi levada à Diretoria Executiva que concordou com o ajuizamento da ação, na qual foi obtida uma liminar favorável, suspendendo a exigibilidade de todos os débitos do IPTU no Rio. O Chefe da COJUR afirmou estar seguro de que esta decisão liminar vai se confirmar, com a certificação da imunidade recíproca em face do Município do Rio de Janeiro, com extinção de toda a dívida de IPTU da CPRM. O Conselheiro Cassiano Alves indagou sobre a necessidade de convalidação da estratégia pelo Conselho de Administração, tendo o Conselheiro Vice-Presidente respondido que o assunto estava sendo trazido ao Conselho em



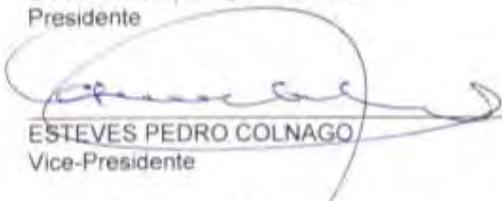
caráter informativo. **VI) Ofício nº 59/2019/GM-MME, de 24/01/2019.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício nº 59/2019/GM-MME, do Senhor Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, datado de 24/01/2019, endereçado ao Chefe da Auditoria Interna e aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cujo assunto são os Atos de administração até a próxima Assembleia Geral de Acionistas. O citado ofício já havia sido encaminhado por correio eletrônico aos seus destinatários e durante a reunião o mesmo foi lido e debatido. **VII) Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos (CGRC).** A Coordenadora Executiva da Governança Luzia Cristina Valente Rodrigues apresentou o Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos (CGRC). O Conselho de Administração deliberou por atribuir o nome "Governança" ao CGRC, mesmo mantendo, a princípio, a sua estrutura na forma de Comitê. Também deliberou por vincular a Governança ao Diretor-Presidente e não mais à Diretoria de Administração e Finanças. Ao ser discutida a vinculação da Governança, o Conselheiro Cassiano Alves comentou que o organograma da CPRM apresenta muitos níveis hierárquicos, o que vai contra a tendência atual de organogramas mais horizontalizados, além disso, a própria forma de apresentação do organograma amplifica a imagem de verticalização da estrutura. Segundo o Conselheiro Elmer Prata, seria importante a adoção pela CPRM de um programa de QA/QC (*quality assurance / quality control*, controle e garantia de qualidade). O Conselheiro Cassiano Alves elogiou a segurança e a sagacidade da Coordenadora Executiva da Governança Luzia Cristina Valente Rodrigues. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos, agora denominado Governança, e estabeleceu um prazo de 10 dias corridos, para que os Conselheiros possam encaminhar eventuais sugestões, após o qual o Regimento será considerado aprovado. **VIII) Outros Assuntos.**

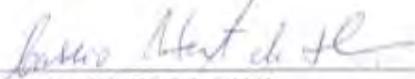
a) O Conselheiro Cássio Roberto mencionou a necessidade de iniciar a confecção da Carta Anual; b) O Conselheiro Vice-Presidente, Esteves Colnago, informou estar aguardando a posição do TCU sobre o edital para a licitação de áreas da CPRM. Após tal posicionamento o citado edital será encaminhado para deliberação pelo Conselho; c) O Conselheiro Vice-Presidente atualizou o Conselho quanto às negociações relativas



à parceria da CPRM com a ANP e Petrobras; d) O Conselheiro Vice-Presidente relatou ao Conselho a visita do Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, acompanhado do Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Alexandre Vidigal de Oliveira, ao Escritório da CPRM no Rio de Janeiro, em 04.02.2019. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.

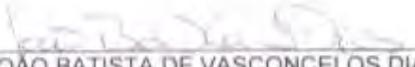

OTTO BITTENCOURT NETTO
Presidente


ESTEVES PEDRO COLNAGO
Vice-Presidente


CÁSSIO ROBERTO DA SILVA
Conselheiro


ELMER PRATA SALOMÃO
Conselheiro


CASSIANO DE SOUZA ALVES
Conselheiro


JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JUNIOR
Secretário-Geral

ANEXO V

 SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM	Reunião de Trabalho entre as áreas de Governança, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética.	ATA GOV nº 001/2020
Assunto: Canal de Denúncias da CPRM	Local: Rio de Janeiro	Data: 06/02/2020

ATA DA REUNIÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Escritório do Rio de Janeiro – CPRM, iniciou-se a reunião previamente agendada. Estavam presentes o Chefe da Governança, Juliano Oliveira; a Coordenadora de Gestão de Riscos e Integridade, Luzia Rodrigues; o Analista em Geociências, Diego Zeitune; o Ouvidor, Carlos Oiti Berbert; a Assistente da Ouvidoria, Cinara Santos Silva, o Analista em Geociências, Julio Fernandes Lima; os representantes da Comissão de Ética, os Analistas em Geociências, Flaslendo de Oliveira e Samanta Fernandes Josué; o Corregedor, Gilberto Aguilera. A pauta inicial foi de reunir os responsáveis pelos canais de denúncias existentes na CPRM com o objetivo de estabelecermos o fluxo necessário das informações para a consolidação de um canal único de tramitação de todos os processos de denúncias, reclamações, sugestões e elogios, através da Ouvidoria da CPRM. Em sequência, eu Juliano Oliveira, informei sobre a minha participação na última reunião do Conselho de Administração, realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro deste ano, para apresentação deste tema, em atendimento ao Plano de Integridade da CPRM. Na ocasião, o Presidente do Conselho de Administração solicitou que a Governança, apresentasse o assunto aos órgãos responsáveis pelos canais de denúncias da CPRM, no sentido de buscar uma solução para a consolidação destas informações para o respectivo monitoramento. Solicitou também a realização de uma pesquisa interna para saber se os colaboradores conhecem efetivamente quais são os canais de denúncias existentes, se sabem como denunciar e se possuem segurança para realizar uma denúncia nos canais disponibilizados pela empresa. O Ouvidor informou que todas as denúncias recebidas pelos canais de denúncias disponibilizados pela CPRM devem ser encaminhadas à Ouvidoria para registro no sistema “Fala BR”, em atendimento às orientações da Ouvidoria Geral da União, de acordo com a IN nº 19 da CGU, de 03/12/2018. O Corregedor informou que há uma orientação da CGU pelo não fechamento dos canais de comunicação da empresa e que estes poderiam, inclusive, receber denúncias. Comprometeu-se, quando do recebimento de denúncias pelo canal da Corregedoria, em comunicar formalmente à Ouvidoria para registro no sistema “Fala BR”, de modo a viabilizar uma conciliação entre os números apresentados pelo Órgãos. Acrescentou que todas as demandas recebidas pela Corregedoria recebem uma numeração interna de processo, e, após a elaboração de um relatório de análise de admissibilidade, são encaminhadas à autoridade competente para a constituição de Comissões Disciplinares ou arquivamento. Quando da constituição das Comissões Disciplinares, tais processos são registrados no Sistema CGU-PAD, o que permite uma conciliação entre os números apresentados pela Corregedoria e Ouvidoria. Em sequência, o grupo acatou as sugestões apresentadas e, em consenso, estabeleceu as seguintes ações preliminares: a) a Ouvidoria aplicará a referida pesquisa interna no período de 11/02 a 21/02 e apresentará o resultado para o grupo e para o Conselho de Administração; b) os representantes dos canais de denúncias existentes na CPRM deverão encaminhar à Ouvidoria toda e qualquer manifestação recebida, as quais foram instaurados processos de apuração, para classificação e registro no “Fala Br”, conforme orientação e informação do Ouvidor. A próxima reunião está prevista para ser realizada ainda no mês de

fevereiro, em data a ser confirmada por todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 15h30.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

Representando a Governança

Juliano Oliveira / Luzia Rodrigues / Diego Panazio

Representando a Ouvidoria

Carlos Oiti Berbert / Cinara Santos / Julio Lima

Representantes da Comissão de Ética

Flasleandro de Oliveira / Samanta Fernandes Josué

Representando a Corregedoria

Gilberto Aguilera

ANEXO VI

Matriz de Risco para o Processo de Concessão de Bolsas de P,D&I a pesquisadores do SGB-CPRM

	Evento	Causas	Consequências	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Concessão Bolsas	I) Ultrapassar o teto salarial do funcionalismo público federal	1. Solicitação de remuneração retroativas a bolsas percebidas ultrapassar o teto dos ministros do STF 2. Não comunicação ao OABRU sobre as bolsas recebidas	1. Não-compliance 2. Cancelamento das bolsas	5	-	III
	II) Fraude em prestação de contas pelo pesquisador-bolsista	1. Apresentação de notas falsas 2. Omissão de recursos financeiros	1. Punição em conformidade com as normas internas e a legislação 2. Cancelamento de bolsa	5	-	III
	III) Omissão de recursos financeiros pelo coordenador do projeto	1. Apresentação de notas falsas 2. Seleção de pesquisadores-inerte	1. Punição em conformidade com as normas internas e a legislação 2. Cancelamento de bolsa	5	-	III
	IV) Omissão de recursos financeiros pelo Fundação de Apoio	1. Apresentação de notas falsas 2. Condições de seleção 3. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços de qualidade inferior	1. Punição em conformidade com a legislação 2. Removimento do contrato com a Fundação de Apoio 3. Cancelamento de bolsa	5	4	IV
	V) Atraso no cumprimento de prazos	1. A Fundação não repassou os recursos financeiros de data marcada 2. A Fundação de Apoio não conduziu o processo de seleção e pagamento dos serviços de terceiros 3. O pesquisador-bolsista não fez as entregas no prazo correto 4. Complexidade científica maior do que o esperado	1. Suspensão de bolsa em que os recursos sejam repassados 2. Suspensão de bolsa em casos que não sejam devidamente justificados 3. Cancelamento de bolsa em casos sem justificativa aprovada 4. Atraso no prazo final de entrega do projeto e transferência do prazo de recebimento de bolsa, quando devidamente justificado e aprovado pela empresa financiadora e SGB-CPRM	4	3	III
	VI) Os trabalhos científicos não seguem o objeto aprovado	1. Planejamento técnico-científico insuficiente 2. Conhecimento científico do coordenador e/ou pesquisadores insuficiente	1. Cancelamento do pagamento de bolsa 2. Cancelamento do projeto pela Financiadora	5	2	IV
	VII) Resultados não entregues	1. Planejamento técnico-científico insuficiente 2. Recursos financeiros não repassados pela Financiadora 3. Complexidade científica maior do que o esperado	1. Cancelamento do projeto de P,D&I 2. Cancelamento do pagamento de bolsa 3. Resarcimento dos valores de bolsa recebidos, conforme normas da empresa financiadora	5	-	IV
	VIII) Recebimento de bolsa sem o cumprimento e aprovação do projeto pelo SGB-CPRM	1. Não cumprimento de norma interna que estipula o recebimento de bolsas (exceto de projetos de P,D&I)	1. Desligamento do pesquisador do projeto e cancelamento de bolsa	5	-	IV
	IX) A atividade executada para recebimento de bolsa se caracteriza como prestação de serviço	1. Escopo mal definido do projeto 2. Tentativa de burlar a finalidade do projeto	1. Não-compliance 2. Cancelamento das bolsas	5	-	IV

Matriz de Risco				
Qualitativa	I - III - IV - V - VI - VII - VIII	IV - V - VI		
Quantitativa		5		
Alto				
Moderado				
Baixo				
Insignificante				
	100%	75% a 99%	50% a 74%	25% a 49%
	< 10%	10% a 24%	25% a 49%	> 50% a 99%

100% CORRETO (BOM)

Escala de Nível de Risco	
IV - Risco Moderado	5 a 10
III - Risco Alto	7 a 10
II - Risco Moderado	4 a 6
I - Risco Insignificante	1 a 3

Plano de Implementação de Controles

Departamento:	Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CEDE3
Diretoria:	Presidência
Macroprocesso:	Relacionamento com Fundação de Apoio
Processo:	Concessão de bolsas por empresas financiadoras de projetos de P.D&I
Subprocesso / Atividade:	
Objetivo do Processo:	Remunerar pesquisadores com bolsa de estímulo para execução de projetos de P.D&I
Gestor Responsável pelo Processo:	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa
Responsável (eta) pela Análise:	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa
Período da Análise:	Igual ao período de execução do projeto com recebimento de bolsa previsto

Macroprocesso / Processo	Evento de Risco	Nível de Risco	O que? Onde? Quem? Como? Quando?								
			Descrição	Tipo	Controle Proposto / Ação Proposta		Como será implementado	Data do início	Data de Conclusão	Status	
					Objetivo	Área Responsável pela implementação					Responsável implementação
Relacionamento com Fundação de Apoio / Concessão de bolsas por empresas financiadoras de projetos de P.D&I	i) Ultrapassar o teto salarial do funcionalismo público federal	Moderado	Somatório da remuneração, retribuições e bolsas percebidas ultrapassa o salário dos ministros do STF (Decreto nº 7.423/2010, Art. 7º, § 4º)	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Planilha de valores recebidos por cada bolsista (DERHU)	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	ii) Fraude em prestação de contas pelo pesquisador-bolsista	Moderado	Prestação de contas fraudulenta com apresentação de notas falsas e desvio de recursos financeiros em favor próprio ou de terceiros	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Verificar, validar e garantir junto ao processo do projeto todas as notas recebidas pelo prazo de 5 anos	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	iii) Desvio de recursos financeiros pelo coordenador do projeto	Moderado	O coordenador do projeto cria falsas necessidades de aquisições de materiais e serviços para desviar recursos financeiros em favor próprio ou de terceiros	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Implantar uma planilha de acompanhamento e validação de notas de aquisições do projeto	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	iv) Desvio de recursos financeiros pela Fundação de Apoio	Alto	A Fundação de Apoio faz aquisições de equipamentos, materiais e serviços de baixa qualidade ou supervalorizados para desvio de recursos e/ou recebimento de propina	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa		A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	v) Atraso no cumprimento de prazos	Alto	Os prazos de entrega não são cumpridos e são postergados pela equipe executora do projeto	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa		A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	vi) Os trabalhos científicos não seguem o modelo aprovado	Alto	A equipe não possui conhecimento científico adequado e o planejamento técnico-científico foi deficiente acarretando na desvirtuação do objeto do projeto	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Reajuste de acompanhamento do projeto, conforme norma	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	vii) Resultados não entregues	Moderado	A equipe não consegue entregar os resultados obtidos dada a complexidade encontrada e/ou planejamento técnico-científico deficiente	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa		A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	viii) Recebimento de bolsa sem o conhecimento e aprovação do projeto pelo DGB-CPRM	Moderado	O pesquisador-bolsista recebe a bolsa sem que seu processo tenha sido informado e aprovado pela Diretoria Executiva	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Processo também em todas as outras categorias e no aprovado pela DE	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado
	ix) A atividade executada para recebimento de bolsa se caracteriza como prestação de serviço	Moderado	As atividades executadas para o recebimento de bolsa não são voltadas para P.D&I e sim para prestação de serviços (Decreto nº 9.263/2018, Art. 34, § 2º)	Preventivo	Adotar Controle Novo	Área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Chefe da área onde será executado o projeto de P.D&I com recebimento de bolsa	Validar e monitorar a natureza da atividade executada para o recebimento das bolsas	A partir do início de todos os projetos de P.D&I	No final de todos os projetos de P.D&I	Não Implementado